



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Curitiba, Praça da Bíblia, s/n

FONE (043) 3477-8450

E-mail: saude@saojoaodoivai.pr.gov.br

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

São João do Ivaí, 05 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Fábio Hidek Miura
Prefeito Municipal
São João do Ivaí – Pr.

Assunto: Solicitação de Licitação ao gabinete do prefeito

I – Objetivo:

A presente licitação tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR, PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR E MANDIBULAR COM SERVIÇO COMPLETO CONTEMPLANDO TODO O MATERIAL PARA A CONFEÇÃO, MOLDAGEM, PROVA, INSTAÇÃO FINAL, POSSÍVEIS REPAROS E ADAPTAÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

II - Fundamentação simplificada da contratação:

A presente contratação se faz necessário visando garantir acesso integral às ações de saúde bucal aos usuários do SUS, PELO PROGRAMA Brasil Sorridente.

III – Descrição resumida da solução:

Tendo em vista que não tem contrato vigente para o fornecimento dos itens e que é fundamental a aquisição dos mesmos para fins de atender a demanda, torna se necessário o processo de licitação.

IV – Requisitos da contratação:

A contratação deve ser realizada por meio de um Pregão Eletrônico da plataforma BLL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Curitiba, Praça da Bíblia, s/n

FONE (043) 3477-8450

E-mail: saude@saojoaodoivai.pr.gov.br

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

V – Critérios de pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal.

Dotação orçamentaria:

Os recursos financeiros para atender a esta necessidade serão provenientes da seguinte dotação:

08.002.10.301.0010.2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
325 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA 1494

VI – Estimativas dos preços:

Estimativa de preços no termo de referência e cotações em anexo

VII – Período de Vigência:

O prazo de execução do processo será de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzido nos limites previstos na Lei 14.133/21.

Marcelo Peres de Castro
Auxiliar Administrativo